



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado da Casa Civil
Centro de Tecnologia de Informação e Comunicação do Estado do Rio de Janeiro

~~PORTARIA PRODERJ/PRE N.º 831, DE 19 DE MARÇO DE 2021~~

(Revogada pela Portaria PRODERJ/PRE n.º 874, de 2021)

**~~INSTITUI COMISSÃO DE
FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO
N.º 007/2021 E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.~~**

**~~O PRESIDENTE DO CENTRO DE TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO E
COMUNICAÇÃO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - PRODERJ~~**, no
uso de suas atribuições legais que lhe confere o Decreto n.º 41.797, de 02 de abril
de 2009, e o Decreto n.º 45.600, de 16 de março de 2016, e tendo em vista o
constante dos autos do processo n.º SEI-120211/001475/2020,

~~RESOLVE:~~

~~Art. 1º~~ Instituir a Comissão de Fiscalização do contrato n.º 007/2021, celebrado
entre o Centro de Tecnologia de Informação e Comunicação do Estado do Rio de
Janeiro - PRODERJ e a Ktree Penso Tecnologia da Informação Ltda., por meio
do processo n.º SEI-120211/001475/2020.

~~Art. 2º~~ A Comissão de Fiscalização instituída pelo artigo anterior, sob a
presidência do primeiro, será composta pelos seguintes servidores:

- **~~Gestor:~~** Cristiane Fróes da Cruz Cavalcanti, ID n.º 2822214-8;
- **~~Suplente de Gestor:~~** Élio Thomé de Souza Filho, ID n.º 4347507-8;
- **~~Fiscal Requisitante:~~** Simone Garcia Ferraz, ID n.º 4354127-5;
- **~~Suplente de Fiscal Requisitante:~~** Ricardo Godinho Fontes, ID n.º 4349687-3;
- **~~Fiscal Técnico:~~** Luis André Ramos Ferreira, ID n.º 4354116-0;
- **~~Suplente de Fiscal Técnico:~~** Roberto Charles Vila, ID n.º 4372004-8;
- **~~Fiscal Administrativo:~~** Matheus Oliveira Santos, ID n.º 5109796-6;
- **~~Suplente de Fiscal Administrativo:~~** Mariana Brazil da Silva, ID n.º 5082792-8.



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado da Casa Civil
Centro de Tecnologia de Informação e Comunicação do Estado do Rio de Janeiro

~~Art. 3º A Comissão tem a incumbência de acompanhar, controlar, fiscalizar e atestar os serviços prestados, em conformidade com as disposições do contrato n.º 007/2021 e da legislação em vigor, em especial o Decreto n.º 45.600, de 16 de março de 2016.~~

~~Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a contar de 16 de março de 2021.~~

~~Rio de Janeiro, 19 de março de 2021.~~

~~**JOSÉ MAURO DE FARIAS JUNIOR**
Presidente~~

~~Este texto não substitui o publicado no DOERJ de 23.03.2021.~~